



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**Instrução Normativa n° 003/2020**

*A Secretaria Municipal de Educação no âmbito de sua competência traz orientações sobre preenchimento do Livro Registro de Classe durante o período de pandemia do Covid-19.*

Conforme Orientação Conjunta n° 09/2020- DEDUC/DPGE/SEED, venho por meio deste passar algumas orientações a respeito do preenchimento do Livro Registro de Classe, bem como a organização dos dias letivos durante o período das aulas não presenciais.

Para Efeito de Registro, a data de início das atividades não presenciais é 04 de Maio de acordo com o Decreto Municipal n° 3420 de 2020, que dispõe sobre o regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais.

O período em que não houve oferta de atividades não presenciais e que não foi considerado como recesso será repostado conforme novo calendário proposto pela Secretaria Municipal de Educação, que foi encaminhado a SEED para aprovação.

O período de recesso escolar fica compreendido da data de 20 de Março a 06 de Abril.

O preenchimento do Livro de Chamada deve levar em consideração o acompanhamento das atividades enviadas por meios eletrônicos ou por materiais impressos, de acordo com a ficha de acompanhamento pedagógico para controle das atividades realizadas, onde deve constar o desenvolvimento, o desempenho dos alunos na execução das mesmas, bem como datas a serem cumpridas.

As atividades enviadas aos alunos servirão para contabilizar no controle de frequência e avaliação.

No campo Observação do Livro Registro de Classe deve-se registrar “04 de Maio – Início das Atividades não presenciais” e descrever a forma de atendimento utilizado (aplicativo, redes sociais, tv, atividades impressas, ou outra).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Os períodos avaliativos (bimestres) permanecem com a mesma organização, com datas de início e término alteradas:

- 1º Bimestre – 05 de Fevereiro a 05 de Junho
- 2º Bimestre – 08 de Junho a 07 de Agosto
- 3º Bimestre – 10 de Agosto a 10 de Outubro
- 4º Bimestre – 13 de Outubro a 18 de Dezembro.

O registro das frequências e dos conteúdos deverão ser realizados a partir da entrega das atividades dos estudantes, os alunos que não entregarem as atividades ficam com as quadrículas da frequência em branco.

Na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental não deve realizar registro no campo Avaliação, devendo assim o professor fazer o Parecer Descritivo dos seus alunos.

**CAMPO CONTEÚDOS**

<b>CONTEÚDO</b>		
<b>DATA</b>	<b>1º bimestre</b>	<b>RUB.</b>
05/02	(Início Aulas) Conteúdo	
20/03 a 06/04	Sem frequência – Antecipação Recesso Escolar	
07/04 a 30/04	Sem Atendimento Pedagógico	
04/05	Início Atividades Remotas + conteúdo trabalhado	
05/06	Final 1º Bimestre	

<b>CONTEÚDO</b>		
<b>DATA</b>	<b>2º bimestre</b>	<b>RUB.</b>
08/06	Início 2º Bimestre	
12/06	Reposição referente ao dia 07/04 + conteúdo trabalhado	
07/08	Final 2º Bimestre	

<b>CONTEÚDO</b>		
<b>DATA</b>	<b>3º bimestre</b>	<b>RUB.</b>
10/08	Início 3º Bimestre	
05/09	Reposição referente ao dia 08/04 + conteúdo trabalhado	
12/09	Reposição referente ao dia 13/04 + conteúdo trabalhado	
14/09	Reposição referente ao dia 14/04 + conteúdo trabalhado	
10/10	Final 3º Bimestre	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CAMPO OBSERVAÇÕES**

<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>DATA</b>	<b>1° bimestre</b>	<b>RUB.</b>
20/03 a 06/04	Recesso Escolar	
04/04	Início das atividades não presenciais através de... (redes sociais, material impresso, etc)	

<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>DATA</b>	<b>2° bimestre</b>	<b>RUB.</b>
12/06	Reposição referente ao dia 07/04	

<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>DATA</b>	<b>3° bimestre</b>	<b>RUB.</b>
05/09	Reposição referente ao dia 08/04	
12/09	Reposição referente ao dia 13/04	
14/09	Reposição referente ao dia 14/04	

Tijucas do Sul, 10 de Setembro de 2020.

**Danilo José dos Santos**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Decreto:3047/2020